REGIMENTO INTERNO
PRÉ-CONGRESSO DE PAU DOS FERROS E REGIÃO –RN
11º CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA – CNP 2022
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RN – 17ª REGIÃO
REALIZAÇÃO DO PRÉ-COREP - 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CAPÍTULO I – Dos Trabalhos

Art. 1º - Os trabalhos obedecerão ao seguinte cronograma:

8:45 – Abertura da sala para autorização de entrada das participantes.
9h – Boas-vindas: A conselheira Keyla Mafalda de Oliveira Amorim, presidenta do CRP-17/RN e membro da COMORG.
9h15 – Conferência de Abertura: O impacto psicossocial da pandemia: desafios e compromissos para a psicologia brasileira frente às desigualdades sociais.
10h00 – Composição da Mesa Diretora: Presidenta, vice-presidente e secretários: Destaques e Aprovação do Regimento Interno do Pré-Congresso da Psicologia (Pré-Corep) de Pau dos Ferros e Região, enviado previamente por e-mail aos participantes.
10h15 – Instalação da Plenária para formação dos Grupos de Trabalho: (GTs) e elaboração de propostas.
12h – Conclusão das propostas dos GTs; Pausa para descanso.
13h50 – Reunião Plenária – Apresentação/aprovação das propostas formuladas pelos GTs
16h – Reunião Plenária: Eleição dos Delegados representantes de Pau dos Ferros e Região para o 5º COREP - a ser realizado em Natal nos dias 26 e 27/03 de 2022.
17h - Encerramento do Pré-Congresso da Psicologia de Pau dos Ferros e Região.

CAPÍTULO II – Das Instâncias do Pré-Congresso de Pau dos Ferros e Região

Art. 2º - O Pré Congresso será composto pelas seguintes instâncias:
I – Mesa Diretora; II – Grupos de Trabalho; III – Plenária.

Art. 3º - A mesa Diretora será composta por 01 Presidente, 01 Vice Presidente e 02 secretários, eleitos pela Plenária.

Art. 4º - Serão constituídos três Grupos de Trabalho que discutirão o tema do 11º Congresso Nacional de Psicologia e seus três eixos:

Tema do 11º CNP: <u>O Impacto psicossocial da pandemia: desafios e compromissos para a psicologia brasileira frente às desigualdades sociais</u>
Eixo 1: Organização Democrática e Participativa do Sistema Conselhos no Enfrentamento da Pandemia.
Eixo 2: Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via Políticas Públicas.
Eixo 3: O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

§1º - Os grupos de trabalho terão uma coordenadora ou coordenador e uma relatora ou relator eleitos pelo grupo.
§2º - A(o) coordenadora(o) dirigirá a reunião e encaminhará, junto com a(o) relatora(or), as propostas criadas pelo GT à digitadora ou digitador de grupo.
§3º - As propostas do grupo serão encaminhadas à Plenária.

Art. 5º - A Plenária, órgão máximo e soberano dos Pré Congressos Regionais da Psicologia, será composta por psicólogas(os) credenciadas(os), tendo competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as conclusões dos Grupos de trabalho, observando-se o tema e o Regimento Interno.

Parágrafo Único: São Psicólogas(os) credenciadas(os) aqueles regularmente inscritos durante o período de realização do Pré Congresso.

Art 6º - Os estudantes de Psicologia poderão participar dos Pré-Congressos com direito a voz apenas nos pequenos grupos de discussão.

CAPÍTULO III – Dinâmica dos Trabalhos

Art. 7º - Quando uma proposição estiver em debate na Plenária, a palavra somente será concedida para discuti-la a quem se inscreveu junto à Mesa Diretora, respeitando-se a ordem da inscrição.

Art. 8º - A discussão de cada matéria permitirá 3 (três) interrupções, após o que a Mesa Diretora consultará a Plenária, para que se dê sequência a novas intervenções.

Art. 9º - As votações dos temas da Plenária terão as seguintes intervenções:

a) Fase de proposta, com tempo de 2 (dois) minutos para cada orador;
b) Fase de defesa de proposta, com tempo de 2 (dois) minutos, com até uma defesa a favor e uma contra, se necessário;
c) A votação será feita através de enquete disponibilizada no aplicativo de videoconferência Google Meet;
d) Toda deliberação será por maioria simples dos votos das(os) psicólogas(os) presentes.

Art. 10 - As questões de ordem terão prioridades sobre qualquer assunto, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso à Plenária.

Art. 11 - O regime de votação só será iniciado após a Mesa Diretora consultar a Plenária sobre a necessidade ou não de mais elucidações. Dada por elucidada a

Plenária, a Mesa Diretora passa para o regime de votação; no regime de votação não serão aceitas questões de ordem ou elucidações.

Art. 12 - As deliberações serão tomadas com a presença mínima de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um); das(os) psicólogas(os) credenciadas(os), em primeira chamada ou, após 5 minutos, com qualquer número de psicólogas(os) presentes.

Art. 13 - Nos Pré-Congressos as propostas para serem aprovadas e encaminhadas ao 5º Congresso Regional da Psicologia do RN – 5º COREP/RN, necessitarão de 50% (cinquenta por cento) + 1 dos votos dos(as) psicólogas(os) presentes no Pré Congresso respectivo (Art. 41, do regulamento do 5º COREP-RN).

CAPÍTULO IV – Da escolha das(os) Delegadas(os) para o 5º Congresso Regional da Psicologia do RN.

Art. 14 - A escolha das(os) delegadas(os) será feita em conformidade com o Artigo 21º, § 1º do Regulamento do 5º Congresso Regional da Psicologia do RN (5º COREP-RN). Os Pré-Congressos do RN deverão eleger delegadas(os) para o 5º COREP-RN na proporção de uma(um) para cada duas(dois) psicólogas(os) presentes no momento da eleição das(os) delegadas(os).

§ 1º Cada Pré-Congresso poderá eleger 01 (um(a) delegada(o) que seja estudante de Psicologia, registrando-se seu respectivo suplente por ordem de votação.

§ 2º Cada psicóloga(o) poderá participar de Pré-Congressos do RN de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleito delegado em apenas **um** deles. Para tanto, o CRP-17 terá a listagem dos participantes cadastrados na plataforma E-CNP.

Parágrafo Único: Cada Psicóloga(o) credenciado votará em candidatas(os) inscritas(os) no Pré-Congresso Regional de Pau dos Ferros e Região, sendo escolhidos como efetivos os primeiros mais votados e, como suplentes, os próximos na sequência de votação.

CAPÍTULO V – Disposições Finais

Art. 15 - Os casos omissos neste Regimento, que dizem respeito à realização do Pré-Congresso de Pau dos Ferros e Região, serão solucionados pela Mesa Diretora, ouvida na Plenária.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento, que dizem respeito à organização do Pré-Congresso de Pau dos Ferros e Região, serão solucionados pela Comissão Organizadora.

Pau dos Ferros-RN, 18 de Novembro de 2021.

.....xxx.....